



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO

**II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2021**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**1. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Cidadania**

Nome da autoridade competente: DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA

Número do CPF: 584.477.501-59

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva - SEISP, Departamento de Inclusão Produtiva Urbana - DIP, Coordenação-Geral de Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo - CGESAC

**2. UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 550008/00001 - Ministério da Cidadania

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550008/00001 - Secretaria Nacional de Inclusão Social Produtiva

1. *Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e*
2. *Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.*

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**1. Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal de Santa Maria – UFSM**

Nome da autoridade competente: PAULO AFONSO BURMANN

Número do CPF: 323.408.850-00

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA/RS

**2. UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG 153164/15238 -UFSM

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:UG 153164/15238 -UFSM

1. *Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e*
2. *Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.*

**3. OBJETO:** Fortalecer a Economia Solidária por meio da estruturação do "Espaço de Ações Comunitárias e Empreendedoras.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

Meta	Ações
<b>I. Estruturação do Espaço de Ações Comunitárias e Empreendedoras para formação e capacitação dos empreendimentos solidários vinculados a Incubadora Social da UFSM e Projeto Esperança e Cooesperança.</b>	1.1. Estruturação por meio de equipamentos de salas de formações e laboratórios para ações de capacitação (minicurso, palestras e Trocas de experiências) e de feiras de Economia Solidária.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

As ações e metas visam impulsionar práticas de Economia Solidária como estratégia de geração de trabalho, renda, inclusão socioprodutiva e ainda produção e consumo consciente. Tem seus pilares centrados na sustentabilidade, com ênfase na agricultura familiar, agroecologia, agroindústrias familiares e inserção dos empreendimentos rurais e urbanos, em circuitos curtos de comercialização e consumo.

As ações de fomento à economia solidária deverão ser realizadas no segundo semestre de 2021, junto aos empreendedores/empreendimentos solidários vinculados a Incubadora Social da Pró-reitoria de Extensão e do Projeto Esperança/Coesperança. O projeto visa dar continuidade às ações de fomento à economia solidária, na região central do Rio Grande do Sul, desenvolvidas pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em parceria com o Projeto Esperança/Coesperança desde 2019. O presente projeto propõe a criação e estruturação de um espaço de formação e comercialização de Economia Solidária no prédio da antiga Reitoria da UFSM. Por oportuno, cabe esclarecer que a revitalização deste prédio, que será denominado Espaço de Ações Comunitárias e Empreendedoras, faz parte das ações da Pró-Reitoria de Extensão da UFSM e está a cargo da subdivisão de Ações Comunitárias da Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Cidadania (Coderc), e destina-se à implementar e apoiar as iniciativas de empreendedorismo social, visando o fortalecimento e fomento de empreendimentos e ações comunitárias.

No espaço de uso exclusivo e compartilhado, a Incubadora Social da UFSM, juntamente com o Projeto Esperança/Coesperança, propõe-se a articular a execução de projetos concebidos a partir de demandas locais/regionais na perspectiva da sustentabilidade socioambiental, visando à geração de trabalho e renda para coletivos em situação de vulnerabilidade social e em processo de organização solidária. Busca-se estimular e potencializar a geração de tecnologias sociais e incubar novos modelos de organização, pautados pelos princípios da economia solidária e da sustentabilidade social.

Para que esses objetivos sejam alcançados, é necessário que o referido local possua uma infraestrutura adequada, equipamentos e tecnologias para atender às demandas da população, proporcionando formação por meio de cursos e capacitações e espaço para comercialização dos seus produtos, proveniente de trabalhos coletivos orientados pelos servidores da Universidade. É importante ressaltar que a Incubadora Social vem assessorando a comunidade, por meio de projetos e ações, desde 2012 e a cada ano amplia o seu impacto proporcionando formação e geração de renda, especialmente para empreendedores mais necessitados.

A gestão do Projeto é coordenada pela Universidade Federal de Santa Maria - UFSM/RS, através da Incubadora Social da Pró-reitoria de Extensão e do Projeto Esperança/Coesperança. As tomadas de decisões e construção de iniciativas serão feitas de forma participativa entre os sujeitos envolvidos no Projeto.

**Observação:** Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( x ) Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( x ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**Observação:**

1. Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
2. Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( ) Sim

(X) Não

**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

META	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
<b>META 1</b>	<b>Estruturação física de 1 (um) espaço de Ações Comunitárias e Empreendedoras para formação e capacitação dos empreendimentos solidários vinculados a Incubadora Social da UFSM e projeto Esperança e Cooesperança.</b>	UND.	<b>1</b>	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	10/2021	10/2022
PRODUTO	Estruturação por meio de equipamentos de salas de formações e laboratórios para ações de capacitação (minicurso, palestras e Trocas de experiências) e de feiras de Economia Solidária.						

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
Outubro /2021	R\$ 250.000,00
	R\$ 250.000,00

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.52 - Material Permanente	(Sim/Não)	<b>R\$ 250.000,00</b>

**Observação:** O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

**12. PROPOSIÇÃO**

Local e data

Brasília, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**PAULO AFONSO BURMANN**  
Reitor da Universidade Federal de Santa Maria - UFSM

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

**Observação:** Autoridade competente para assinar o TED.**13. APROVAÇÃO**

Local e data

Brasília, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DELCEMAR DE OLIVEIRA SILVA**  
Secretário Nacional de Inclusão Social e Produtiva

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

**Observação:** Autoridade competente para assinar o TED.**Observações:**

1. Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
2. A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Afonso Burmann, Usuário Externo**, em 29/09/2021, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Delcimar de Oliveira Silva, Secretário(a) Nacional de Inclusão Social e Produtiva**, em 07/10/2021, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **11213642** e o código CRC **7516AB55**.